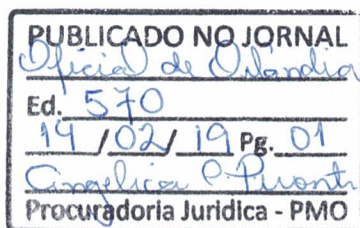




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.173

De 12 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.4490510000000000169 – 10.301.0020.1.018–Ficha 427 (Obras e Instalações) – R\$ 550.000,00
07.01.449051000000000010 – 27.812.0014.1.013–Ficha 292 (Obras e Instalações) – R\$ 170.000,00
Total R\$ 720.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11.01.3350390000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 432 (Out. Serv.Terceiros) – R\$ 200.000,00
11.01.3390390000000000169 – 10.301.0021.2.069–Ficha 463 (Out. Serv.Terceiros) – R\$ 350.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 345 (Obras e Instalações) – R\$ 100.000,00
07.01.4490510000000000166 – 27.812.0014.1.013–Ficha 293 (Obras e Instalações) – R\$ 70.000,00
Total R\$ 720.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 12 de fevereiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 02/2019
Projeto de Lei nº 02/2019